



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1732, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Trilha Municipal, conforme especifica e dá outras providências.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente-SP, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente **APROVOU** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **“Vó - Mary Pimenta da Silva Guimarães”** a Trilha Esportiva/Cultural que partindo do Bairro Boa Vista, nas proximidades da Rodovia Felipe Calixto, percorre 18 quilômetros até retornar ao ponto de origem.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente,
Em 11 de Setembro de 2024.

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER
-Prefeita Municipal-

Registrado, Publicado na forma da Lei, Ribeirão Corrente data supra.